



# ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A IMPORTÂNCIA DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER

*Lorena Cândida Michalick<sup>1</sup>, Rúbia Mara Demétrio Pietchak<sup>2</sup>, Éder Rodrigo Gimenes<sup>3</sup>*

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Bacharelado em Serviço Social, EAD/Universidade Cesumar- UNICESUMAR. [lorenamichalick@outlook.com](mailto:lorenamichalick@outlook.com)

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Bacharelado em Serviço Social, EAD/Universidade Cesumar- UNICESUMAR. [rubiapietchak@gmail.com](mailto:rubiapietchak@gmail.com)

<sup>3</sup> Orientador. Docente do Curso de Bacharelado em Serviço Social, EAD/Universidade Cesumar – UNICESUMAR. Doutor em Sociologia Política, Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e do do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Participação Política, Universidade Estadual de Maringá - UEM, Maringá/PR. [ergimenes@uem.br](mailto:ergimenes@uem.br)

## RESUMO

Esse artigo trata da relevância do atendimento especializado às vítimas de violência doméstica como um problema estrutural na sociedade contemporânea, de modo que seu objetivo geral é compreender a importância do atendimento especializado de assistentes sociais no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. O método de trabalho utilizado foi a pesquisa bibliográfica, de modo que o referencial teórico evidencia de forma macro o conceito de violência e a sua relação com o Serviço Social, além das políticas públicas criadas à prevenção da violência, com destaque à Lei Maria da Penha, à rede de proteção e à eficácia do atendimento especializado. Em síntese, evidencia-se a necessidade de ampliação e investimento em políticas públicas, fortalecimento e atuação em rede, a importância de capacitação, qualificação e especialização profissional, com estratégias de prevenção à violência doméstica, sendo uma grande área de atuação com eficácia no atendimento especializado, além do baixo índice de reincidência nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs).

**PALAVRAS-CHAVE:** Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; Políticas Públicas; Serviço Social; Violência doméstica.

## 1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra a mulher existe desde os primórdios por influência do patriarcado, sendo relevada por diversos fatores, como o receio de denunciar as agressões, por opressões, por omissão, por vergonha ou por depender financeiramente e emocionalmente do agressor. Trata-se de problema que atinge mulheres em todas as faixas etárias, onde a violação de direitos é causada pela figura masculina, denominado como violência de gênero, ocorrendo sempre em ciclos e, na maior parte dos casos, por longos períodos nas suas relações.

Esse artigo demonstra a importância ao atendimento especializado de assistentes sociais no acolhimento às vítimas de violência doméstica, a qual se configura como um problema estrutural, de modo que busca responder ao seguinte questionamento: Qual a relevância do atendimento especializado às vítimas de violência doméstica?

Assistentes sociais são detentores do saber na operacionalização técnica com base no conhecimento científico, possuindo a habilidade de análise de conjuntura social, respeitando a diversidade e individualidade ao considerar a autonomia dos sujeitos, além de atuar de acordo com o seu Código de Ética (Barroco; Terra, 2012), que é baseado na empatia e respeito frente às diversas histórias de vida.

Ante ao exposto, o objetivo geral desse artigo é compreender a importância do atendimento especializado do assistente social no atendimento às vítimas de violência doméstica.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS



Para atingir o objetivo desse trabalho a metodologia utilizada baseou-se na realização de uma pesquisa bibliográfica, de natureza básica qualitativa, com vistas à construção de uma revisão de literatura. Pesquisas bibliográficas implicam na consulta, leitura, interpretação, análise e síntese de argumentos e informações presentes em livros, artigos científicos e legislações (Macedo, 1994; Lima; Mioto, 2007; Pizzani *et al*, 2012).

A revisão de literatura tem vários objetivos, entre os quais citamos: a) proporcionar um aprendizado sobre uma determinada área do conhecimento; b) facilitar a identificação e seleção dos métodos e técnicas a serem utilizados pelo pesquisador; c) oferecer subsídios para a redação da introdução e revisão da literatura e redação da discussão do trabalho científico (PIZZANI *et al*, 2012, p. 54).

Cabe destacar que a pesquisa bibliográfica é método recorrente em investigações que visam a compreensão ampla sobre temáticas, podendo ser desenvolvida de maneira isolada ou em conjunto com a coleta de dados qualitativos ou quantitativos (GIMENES, 2019), de modo que, no caso desta pesquisa, a definição da abordagem bibliográfica e da construção de revisão de literatura está atrelada às instruções de realização do Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Serviço Social da EAD/Unicesumar.

Isto posto, este artigo se trata de versão modificada após ajustes e correções do Trabalho de Conclusão de Curso “A importância do atendimento especializado do/a assistente social no contexto da violência doméstica”.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

#### **3.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O SERVIÇO SOCIAL**

Em 2002, a Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgou um relatório intitulado “Relatório Mundial sobre Violência e Saúde”, sendo a violência definida como o abuso da força e do poder, que traga ameaça para si ou terceiros e que possa resultar em agravos (Krug *et al*, 2002).

O relatório de pesquisa sobre a violência contra a mulher no Brasil, apresentado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Senado Brasileiro em 2013, mostra que 34% das mulheres já sofreram algum tipo de violência e registra-se índice de 4,4 mortes para cada 100 mil mulheres, o que coloca o país na 7ª colocação no ranking mundial (Chaves; Ribeiro; Parreira, 2016, p. 19).

Para Teles e Melo (2003, p.15):

Violência se caracteriza pelo uso da força, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, e tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo a sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano.

Em termos da legislação brasileira, a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, busca em seu artigo 7º, com o intuito de promover a caracterização sobre os tipos de violência existentes, tipificar as cinco formas de violência doméstica contra a mulher, sendo elas: [1] violência física, que consiste em ferir e causar lesões; [2] violência patrimonial, que é a destruição de bens materiais da vítima; [3] violência sexual, que ocorre quando o agressor coage a vítima, por meio de comportamento que a constranja a presenciar, manter ou participar de uma relação sexual não desejada; [4] violência moral,



que constitui qualquer conduta que caracterize calúnia, difamação ou injúria; e violência psicológica, caracterizada por qualquer conduta que resulte em dano emocional como a diminuição da autoconfiança, desvalorização, humilhações, imposições, ofensas, gritos, desprezo e desrespeito (Brasil, 2006).

Conforme Souza *et al* (2016), a violência psicológica é a mais silenciosa dentre os tipos destacados na lei, porém é aquela que causa marcas mais profundas, por não ter um caráter momentâneo e ter efeito cumulativo.

Conforme destaca Silva (2019), a violência doméstica é praticada pelo próprio namorado, marido ou até mesmo alguma outra figura masculina, entre parentes consanguíneos e/ou pessoas do ambiente familiar, exercendo o patriarcado. Dessa forma, são definidas as relações de poder, em que o homem se vê como detentor da força e a mulher como submissa, que deve sempre o servir, de modo que ocorrem as situações de violência quando a mulher tenta romper esse ciclo, o que não lhe é permitido, se intensificando as agressões.

O objeto de trabalho do Serviço Social é reconhecido pelo processo de luta de classes entre proletariado e burguesia, onde a parte dominante é a detentora do lucro, conhecido como capitalismo. Essas relações sociais se revelam em expressões, devido às contrapostas condições de vida e necessidades dos indivíduos, com a precariedade dos menos favorecidos, tendo o assistente social a função de, nessa intervenção, promover e travar uma luta por igualdade de direitos (Iamamoto; Carvalho, 2014).

Segundo Behring e Boschett (2011), tal profissão se institucionalizou e se tornou legalizada pautada no seu Projeto Ético Político e no seu Código de Ética, que sofreu importantes alterações ao longo do tempo. Além disso, cada profissional possui uma singularidade, características interpessoais, habilidades, capacidade de articulação da política social e análise conjuntural, com autonomia para conduzir o seu o trabalho, desde que seguindo e respeitando as bases legais da profissão, com o objetivo final de inserir e garantir direitos a quem não lhe tem acesso.

De forma linear, significa que a atuação profissional de assistentes sociais encontra-se intimamente relacionada ao seguinte princípio: “Ao adotar a liberdade como valor central, nosso projeto assume, o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais” (Behring; Boschett, 2011, p. 195).

Seguramente, tal reflexão introduz aspectos do Código de Ética do/a Assistente Social, e ressalta que:

A formação profissional e a pesquisa supõem o trabalho criativo, a autonomia intelectual, a competência teórico-metodológica fundada em conhecimentos críticos, visando à capacidade de desvelar objetivamente a realidade social em sua essência histórica. Segundo os pressupostos do CE, o ensino e a pesquisa devem estar dirigidos por um compromisso ético-político com a objetivação dos direitos, da liberdade, da justiça social, da democracia, pretendendo dar visibilidade às particularidades e às possibilidades de intervenção profissional nessa direção (BARROCO; TERRA, 2012, p. 101).

Ainda nesse contexto, temos o impacto do neoliberalismo, perspectiva econômica que afeta as estruturas de organização e funcionamento da sociedade, na qual o Estado se desvia a cada dia mais das suas funções relacionadas à promoção do bem-estar e/ou busca por garantia e efetivação de direitos sociais, cabendo ao assistente social estar em constante capacitação, se reinventando e usando estratégias, juntamente com a sociedade civil, para que com suas atribuições e competências possam promover, em alguma medida e dentro de seu processo de trabalho, a oferta de atendimento e acolhimento qualificado às vítimas de violência doméstica nos diversos setores onde possa atuar, com vistas a tentar cobrir as falhas do estado (Lisboa; Pinheiro, 2005).



Portanto, “no panorama das novas interfaces que se apresentam, a questão da violência contra a mulher tornou-se cada vez mais visível e passou a ser discutida como um problema público a ser enfrentado” (LISBOA; PINHEIRO, 2005).

### 3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A teoria do marxismo contemporâneo é pertinente para compreendermos as políticas sociais, vista em amplitude mas ao mesmo tempo complexa, inovadora e até mesmo burocrática, causando também contradições e perspectivas analíticas negativas, o que é abordado pelo método crítico-dialético, sob “uma perspectiva relacional, que foge ao empirismo positivista e funcionalista e ao idealismo culturalista” (Behring; Boschett, 2011). No mesmo sentido, é relevante a ampla discussão, estudo e elaboração das políticas públicas onde:

A análise das políticas sociais como processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e luta de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo, recusa a utilização de enfoques restritos ou unilaterais, comumente presentes para explicar sua emergência, funções ou implicações (Behring; Boschett, 2011, p. 36).

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988 passou-se a um processo contínuo de implantação de políticas públicas de proteção na área social, na saúde, educação, moradia, lazer e segurança – ao menos até meados de 2016, tendo como marco temporal o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff. Entretanto, mesmo nossa Carta Magna tendo ficado internacionalmente como “Constituição cidadã”, há posicionamentos contrários a tal interpretação, de fundo neoliberalista, o que gera complexidade, hostilidade e rispidez para aplicabilidade e eficácia de seus dispositivos, justificando o lento fortalecimento de ações, investimento e execução daquilo que fora estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal com relação ao direitos sociais (Behring; Boschett, 2011).

Nesse contexto de conflitos entre projetos políticos e interesses do capital, estabeleceu-se no Brasil democrático uma resistência estatal e em luta contra a tradição banalizadora e legitimadora, em que investimentos funcionais surgiram, mesmo que lentamente, e conduziram à criação de políticas públicas com avanços significativos, como a criação da Lei Maria da Penha (Silva, 2019).

“A questão da violência contra a mulher vem sendo debatida nacional e internacionalmente, subsidiando a produção de uma série de documentos, declarações, decretos, leis, pactos e projetos que buscam regulamentar e propor ações para enfrentamento dessa realidade” (Chaves; Ribeiro; Parreira, 2016, p.19), que garantiu a luta por direitos trabalhistas, civis, políticos e jurídicos, igualdade de remuneração e combate às formas de discriminação e violência (Melo *et al*, 2016).

Nesse sentido, é importante destacar que antes mesmo da referida e mais conhecida lei relacionada ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher houve outros avanços marcantes desde o processo de luta por redemocratização, como a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) em 1985, as delegacias de mulheres desde a primeira criação em 1985 em São Paulo, o abrigo de mulheres em instituições denominadas Casas-Abrigo em 1986, a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres pelo Governo Federal em 2003, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher em 2004, o Centro de Atendimento à Mulher (Disque 180), o sistema de vigilância de violência e acidentes, o pacto pela saúde em 2006, o pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra a mulher em 2007 e as diretrizes de enfrentamento à violência contra as mulheres do campo e da floresta em 2010 (Melo *et al*, 2016).



Melo *et al* (2016), reforçam que a relevância da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha como um marco dentre as políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil, por se tratar de uma alteração importante para inclusão das medidas protetivas às vítimas de violência, além de medidas punitivas que visam proibir as chamadas penas alternativas de descumprimento à lei.

Ademais, estabeleceu-se uma rede de prevenção à violência contra a mulher desde a implementação da Lei, a qual realiza um importante papel entre o Governo Federal e a sociedade civil, por meio de ações coordenadas e organizadas que, a despeito de estarem em execução, precisam ser sempre fortalecidas. Reforça Galdino (2022) que essa demanda implica no entendimento de que cabe ao Estado trabalhar em conjunto – em suas múltiplas instituições e equipamentos e também em diálogo com a sociedade - para obter efetividade na ampliação e qualidade de atendimento para encaminhamento adequado com estratégias de atuação eficaz, com vistas ao desenvolvimento de trabalho multiprofissional com amplas portas de entrada (delegacias, hospitais e secretarias de assistência social), além de ter como objetivo a escuta qualificada.

Para Souza *et al* (2016), a efetividade da política de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher seria dividida em 4 eixos estruturantes: 1) prevenção, com ações educativas de combate ao preconceito de gênero; 2) enfrentamento e combate à violência doméstica e o cumprimento a Lei Maria da Penha; 3) acesso e garantia no cumprimento das legislações e leis vigentes; e 4) rede de atendimento e fortalecimento de mulheres e meninas, além da capacitação aos profissionais.

Nesse sentido, a Lei Maria da Penha, em seu artigo 8º, afirma a necessidade dessa articulação e trabalho interdisciplinar quando cita que:

A política que visa coibir a violência doméstica e familiar, far-se-á por um conjunto articulado de ações da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios [...] tendo por diretrizes: I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação (Brasil 2006).

Em razão da necessidade desse trabalho articulado no Brasil, houve a criação de importantes órgãos e equipamentos que contribuíram para prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, como:

Centro de Referência de Atendimento à Mulher; Núcleo de Atendimento à Mulher; Casas-Abrigo; Casas de Acolhimento Provisório; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's); Núcleos ou postos de atendimento à mulher nas delegacias comuns; Polícia Civil e Militar; Instituto Médico Legal; Defensorias da Mulher; Juizados de violência doméstica e familiar; Central de Atendimento à Mulher- ligue 180; Ouvidoria da Mulher da Secretaria das Políticas para as Mulheres; Serviços de saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica; Posto de atendimento humanizado nos aeroportos; Núcleo da mulher da casa do migrante (Galdino, 2022, p.408).

Ainda remetendo ao conceito dessa rede, é importante expor que Faleiros (2001) argumentou no sentido de existir uma distinção entre as redes primárias e secundárias, ressaltando a sua importância, desde formas simples até mais recursos. Conforme o autor, as redes sociais primárias são constituídas por todas as relações significativas que uma pessoa estabelece diariamente ao longo da vida. Assim, cada indivíduo é o núcleo de sua própria rede, comumente disposta por familiares, vizinhos, colegas de trabalho, além de grupos políticos, religiosos, socioculturais, dentre outros.

As redes secundárias seriam aquelas formadas por profissionais e funcionários de



instituições públicas ou privadas, organizações sociais e não governamentais, grupos organizados de mulheres, associações comunitárias e comunidade, tendo a incumbência de fornecer atendimento focal especializado, orientação e informação (Faleiros, 2001).

Portanto, “uma premissa essencial dessa proposta é a organização de um sistema integrado, regionalizado, descentralizado e democrático, contando também com a participação da sociedade civil” (Chaves *et al*, 2016).

Ante ao contexto de modificações na estruturação de políticas públicas na área que discutimos neste artigo, Iamamoto (2015) lembra que neste novo cenário os profissionais do Serviço Social são estimulados a se qualificar para acompanhar, atualizar e explicar as mudanças da realidade e, sobretudo, conhecer o universo onde estão atuando como forma de obter suporte para o processo de intervenção e para produzir conhecimento sobre a temática.

Tal afirmação dialoga com o argumento de Lisboa e Pinheiro (2005), de que em diversos âmbitos o assistente social encontrará múltiplas demandas e será necessário o seu conhecimento teórico-metodológico para uma intervenção eficaz, assertiva e qualificada, sendo que essa abordagem do profissional exigirá que a cada dia se nutra de capacitações, cursos de qualificação e especializações.

Mais recentemente, Silva (2019) asseverou que assistentes sociais são profissionais que possuem a capacidade de realizar análises de conjuntura para, dentre outros resultados e desdobramentos, identificar e estabelecer múltiplas estratégias na intervenção de prevenção a violência doméstica. Nesse sentido, conforme a percepção de Lisboa e Pinheiro (2005), entre algumas intervenções, os conflitos familiares são os mais presentes, onde a força do gênero e poder patriarcal sempre prevalecem, estabelecendo-se uma grande área de atuação profissional, com a teoria e prática do Serviço Social.

Assim, a temática da violência de gênero, com seus diferentes desdobramentos – violência doméstica, violência contra a mulher, violência intrafamiliar e outras – tem sido definida como uma relação de poder e de permanente conflito, principalmente no locus familiar, demandando atendimento, encaminhamentos, orientação, informação, recursos e capacitação por parte de assistentes sociais. A violência contra a mulher tornou-se objeto de intervenção profissional do assistente social como um desafio posto no cotidiano, sobre o qual ele deverá formular um conjunto de reflexão e de proposições para a intervenção (Lisboa; Pinheiro, 2005, p. 6).

Assim, reforça-se a importância da rede, que consolida o trabalho de assistentes sociais e favorece a troca de saberes e fortalecimento profissional, sendo que a mesma envolve diversos setores e equipes, para além dos referidos profissionais, tais como: médicos, enfermeiros, policiais civis e militares, juízes, promotores, psicólogos, advogados, entre outros (Lisboa; Pinheiro, 2005).

Nessa rede, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher- DEAM da cidade de Contagem/MG, se destaca por ser a pioneira no Brasil em ter um Assistente Social (desde 2016) e uma Psicóloga (desde 2019) como “porta de entrada”, realizando o primeiro atendimento (acolhimento, elaboração de boletim de ocorrência, orientações diversas e encaminhamentos pertinentes) às vítimas que recorrem ao equipamento. O profissional de Serviço Social que lá atua, um dos responsáveis pela implantação deste modelo de acolhimento humanizado, discorreu de tal ação em sua pesquisa de mestrado, na qual aborda a eficácia desses atendimentos para as vítimas de violência doméstica, e esclarece que nesse ambiente policial há um destaque de que:

É necessário salientar a importância do acesso à informação como forma de empoderamento para que as mulheres se sintam sabedoras de seus direitos e confortáveis em buscar apoio nas Delegacias. A chegada do Assistente Social à DEAM pode ter tido papel importante no aumento dessa procura pela especializada



visto que, dentre as suas atribuições, está a realização de palestras educativas junto à comunidade, com o objetivo de prevenir, sensibilizar, estimular a reflexão quanto ao tema, bem como disseminar informações contidas na Lei 11.340/2006 e sobre a existência da Delegacia. Além disso, provavelmente, algumas vítimas que foram atendidas por este profissional também podem ter divulgado, de “forma positiva” para outras mulheres, sobre como é feito o acolhimento humanizado e sobre a importância de buscarem auxílio junto à DEAM (Silva, 2019, p.78).

Cabe explicar que o termo eficácia é utilizado pelo autor no sentido de que as mulheres se sentem acolhidas nesse ambiente (a DEAM), e compreendem o ciclo de violência, sendo então orientadas e/ou encaminhadas, quando necessário, para um atendimento psicológico onde possam mudar a sua realidade, além de considerar também eficaz o atendimento especializado em relação às outras delegacias comuns ou de outros municípios, que não realizam esses acolhimentos.

O referido estudo aponta ainda que o atendimento realizado em delegacias comuns ou pela Polícia Civil de Minas Gerais resultou em índice de reincidência de 20,55%, ao passo que nos atendimentos da DEAM de Contagem/MG o mesmo indicador foi de 5,84%, o que comprovaria o impacto positivo do atendimento do assistente social responsável pelo primeiro acolhimento da DEAM destacada, onde a escuta especializada tem êxito em questões de conscientização, orientação, ressignificação da mulher e quebra do ciclo da violência (Silva, 2019).

Outro fator relevante na pesquisa de Silva (2019) é a demonstração da importância do atendimento especializado do assistente social por conta de seu conhecimento técnico, uma vez que a pesquisa verificou que 43% dos atendimentos realizados na DEAM de Contagem/MG foram somente para a busca de orientações meramente sociais, onde o profissional realizou o acolhimento e o encaminhamento aos órgãos competentes.

Portanto, tem-se que o atendimento especializado em todos os âmbitos e setores também fortalece o lugar de fala e autonomia da mulher, podendo ser utilizadas diversas técnicas - como oficinas e grupos focais terapêuticos – em atividades, equipamentos e serviços determinados pela legislação pertinente, como orientações e encaminhamentos realizados nos centros especializados no atendimento à mulher (Silva, 2019).

#### **4 CONCLUSÃO**

A violência doméstica é uma das principais expressões da questão social, um problema persistente desde os primórdios da organização das sociedades, desvelado e enfrentado com avanços significativos, mas por vezes insuficientes.

Essa pesquisa foi embasada na Lei Maria da Penha, que trouxe a implantação de medidas protetivas, além de outras determinações e providências, a partir da qual discutiu-se aspectos como a necessidade de maiores investimentos em políticas públicas e fortalecimento da interlocução em rede e a demanda por capacitação, cursos de qualificação e especialização profissional.

Ao enfatizar a relevância de um atendimento especializado de/por assistente social em Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, reforça-se os achados teóricos com a identificação de que há impactos positivos da existência desse equipamento e da presença do referido profissional com relação à redução do índice de reincidência nas DEAMs e na aplicação de técnicas e grupos focais no atendimento a mulher, promovendo o seu lugar de fala e autonomia.

#### **REFERÊNCIAS**

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Código de Ética do/a Assistente



Social comentado. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (org). São Paulo: Cortez, 2012.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: Fundamentos e história. Biblioteca Básica de Serviço Social. 9º ed . Vol. 2. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 23/03/2023.

BRASIL, Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)> Acesso em: 23/03/2023

BRASIL. Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, DF, 2011.

CHAVES, Patrícia Campos; RIBEIRO, Geraldo José Coelho; PARREIRA, Joana D'arc Bittencourt Alves. Bela e forte colcha de retalhos: Participação, autonomia e construção coletiva. Org: MELO, Elza Machado; MELO, Victor Hugo. Para elas, por elas, por eles, por nós. Coleção Promoção da Saúde e Prevenção da Violência. Vol. 2. Belo Horizonte: Folium, p.18-30, 2016.

FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2001.

GALDINO, Shellen Batista. Vade Mecum do/a Assistente Social. Solasta. João Pessoa, PB, 2022.

GIMENES, Éder Rodrigo. Métodos e técnicas de pesquisa: uma abordagem introdutória. Maringá, PR: Unicesumar, 2019.

IAMAMATO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. Relações sociais e serviço social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41º ed. São Paulo: Cortez, 2014.

KRUG et al., eds. World report on violence and health. Geneva, World Health Organization, 2002.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. Katálysis, v. 10, 2007. p. 37-45.

LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliane Aparecida. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. Katálysis. Nº 2 jul/dez. Vol 8. Florianópolis, 2005.

MACEDO, Neusa Dias de. Iniciação à pesquisa bibliográfica: guia do estudante para a fundamentação do trabalho de pesquisa. 2. ed. rev. São Paulo: Loyola, 1994.





MELO, Victor Hugo de; ZIRLEY, Lucimeire de Menezes; CAIXETA, Denise Monteiro de Barros et al. Enfrentamento da violência contra as mulheres: Arcabouço político institucional. Org: MELO, Elza Machado; MELO, Victor Hugo. Para elas, por elas, por eles, por nós. Coleção Promoção da Saúde e Prevenção da Violência. Vol. 2. Belo Horizonte: Folium, p.31-53, 2016.

PIZZANI, L; SILVA, R. C. da; BELLO, S. F.; HAYASHI, M. C. P. I. A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento. Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, v. 10, n. 1, 2012. p. 53-66.

SILVA, Filipe da. O impacto do Serviço Social em uma delegacia especializada de atendimento à mulher. 2019. 110. Mestrado em promoção da Saúde e Prevenção da Violência. UFMG. Belo Horizonte, 2019.

SOUZA, Elizângela Gonçalves; PUGEDO, Fabrícia Soares Freire; CALIXTO, Flávia Furtado et al. Fatores associados às atitudes dos profissionais diante das mulheres em situação de violência em municípios brasileiros. Org: MELO, Elza Machado; MELO, Victor Hugo. Para elas, por elas, por eles, por nós. Coleção Promoção da Saúde e Prevenção da Violência. Vol. 2. Belo Horizonte: Folium, p.152-164, 2016.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. O que é violência contra a mulher. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2003.